



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 215-4700 – FAX: 215-6829  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

Ofício n.687/2017– DE/lily\*.

Juiz de Fora, 30 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Siqueira  
Prefeito Municipal de  
**JUIZ DE FORA/MG**

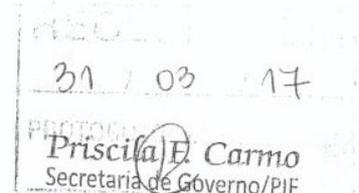
**Assunto: Pedido de Informação Fiscaliza/JF-n.0004/2017 – Reclamação n.30**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, Pedido de Informação Fiscaliza/JF n°0004/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

**Rodrigo Mattos**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO PELO PLENÁRIO E  
ENCAMINHADO AO EXECUTIVO  
EM 29/03/17.

RODRIGO MATTOS  
PRESIDENTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO FISCALIZA JF N.º 0004 /17

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Reclamação de nº 30, compareceu à Praça Nossa Senhora de Fátima, na rua Halfeld, 1440, Centro, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- a estrutura elétrica e iluminação necessitam de reparos, pois existem problemas visíveis mesmo não sendo executados testes;
- existe no âmbito da praça a ligação de uma extensão a partir de uma tomada fixada em um poste de iluminação. Tal ligação está fora dos padrões de segurança e aparenta ser irregular;
- um dos bancos apresenta a lateral direita quebrada;
- outro banco, a lixeira e a parede ao fundo apresentam pichações;
- a praça não possui rampas ou corrimãos;
- presença de lixo e deformações junto à porta de entrada de um local que seria possivelmente usado para guarda de ferramentas;
- o local anteriormente mencionado, conforme denúncia, estaria sendo ocupado por um indivíduo que se auto intitula morador do mesmo. Contudo a presença do indivíduo em questão não foi constatada durante a visita estando o local trancado;

Requeremos, nos termos regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

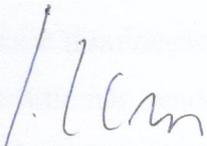
1. a manutenção corretiva das instalações elétricas, a eliminação da ligação irregular presente no local e a instalação de equipamentos que impossibilitem a confecção de novas ligações irregulares;
2. a revitalização da área e dos equipamentos com pichações;
3. a melhoria da acessibilidade, com a instalação de rampas e corrimãos.

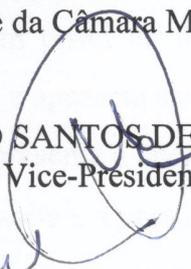


# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

4. a verificação da provável ocupação irregular da área destinada à guarda de ferramentas conforme denúncia que motivou a visita;

Palácio Barbosa Lima, 13 de fevereiro de 2017.

  
RODRIGO CABREIRA DE MATTOS  
Presidente da Câmara Municipal

  
ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR  
1º Vice-Presidente

  
SHEILA APARECIDA P. DE MELLO OLIVEIRA  
1º Secretário